



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

LEI Nº. 3.876, de 28 de julho de 2011.

*Dispõe Sobre a Criação de Cargo e vagas na Administração Direta do Poder Executivo do Município de Óbidos e dá Outras Providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica Criado no Plano de Cargos e Carreira da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Óbidos, o cargo de provimento efetivo, com denominação, vagas e vencimento abaixo especificados:

Grupo Operacional: **ADMINISTRATIVO**

QTDE	COD	NOMENCLATURA	NIVEL	SAL. BASE
05	SU	Engenheiro Agrícola	01	960,00

**Parágrafo único** – Fica garantido ao ocupante do cargo que se refere este artigo, a gratificação instituída pela Lei Municipal nº. 3.740, de 26/02/2009.

**Art. 2º** Ficam criadas no Plano de Cargos e Carreira da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Óbidos, as vagas para os cargos de provimento efetivo abaixo especificadas:

Grupo Operacional: **OPERACIONAL**

QTDE	COD	NOMENCLATURA	NIVEL	SAL. BASE
50	OP	Agente de Serviços Gerais	01	545,00
06	OP	Carpinteiro	01	545,00
03	OP	Encanador	01	545,00
10	OP	Motorista de Veículos Leves	01	545,00
10	OP	Motorista de Veículos Pesados	01	545,00
04	OP	Pedreiro	01	545,00
06	OP	Pintor	01	545,00
04	OP	Soldador	01	545,00
70	OP	Vigia	01	545,00
05	OP	Eletricista	01	545,00
05	OP	Operador de Equipamentos Pesados	01	545,00

Grupo Operacional: **SAÚDE**

QTDE	COD	NOMENCLATURA	NIVEL	SAL. BASE
50	SA	Agente Comunitário de Saúde	01	545,00

Grupo Operacional: **SUPERIOR**

QTDE	COD	NOMENCLATURA	NIVEL	SAL. BASE
10	SU	Assistente Social	01	960,00
03	SU	Gestor Ambiental	01	960,00

Deus Seja Louvado



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

**Art. 3º** Ficam incorporados no anexo I, da Lei Municipal nº. **3.173**, de 04/12/1998, e alterações posteriores, o cargo e vagas ora criados, para os devidos fins de direito.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos consignados nas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 28 de julho de 2011.

**JAIMÉ BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 28 de julho de 2011.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
Secretário de Administração e Desenvolvimento Humano

Deus Seja Louvado